



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00007/2022 da Vereadora Erika Hilton (PSOL)

Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o Dia Municipal da Liberdade de Culto, a ser comemorado anualmente no dia 07 de janeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce inciso ao Art. 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal da Liberdade de Culto no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente em 07 de janeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2022

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2022, p. 98

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.